



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

*Altera o Ato Normativo nº 68, de 29 de maio de 2002, alterado pelos Atos Normativos nºs 72/02 e 170/05.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 059161/13, de 29 de agosto de 2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º do Ato Normativo nº 68, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º O valor da Indenização de Transporte será de R\$ 1.505,69 (mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), e se destina a ressarcir as despesas que o servidor realizar em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção para desincumbir-se de serviço externo;”*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raymundo Nonato de Cerqueira Filho'.

Ministro Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**